R E Q U E R I M E N T O Nº. 434

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 7/6/2021**

**Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:**

Foi publicada a Portaria Interministerial 3/2021 dos Ministérios da Educação e da Economia (MEC/ME). A publicação altera a Portaria Interministerial MEC/ME 01/2021, com os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) para 2021.

A publicação da nova portaria traz correção das matrículas e, portanto, dos coeficientes de distribuição, mas mantém a estimativa da receita total do Fundeb para o exercício de 2021 em R$ 176,3 bilhões, conforme consta da portaria anterior. Desse montante, R$ 160,3 bilhões totalizam a estimativa das contribuições dos Estados, Distrito Federal e Municípios ao Fundo e R$ 16 bilhões correspondem à estimativa da complementação-VAAF da União ao Fundeb. Além disso, a normativa também altera o valor mínimo nacional por aluno/ano (VAAF), referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, que passa de R$3.768,22 para R$3.755,59.

Considerando os erros na filtragem de matrículas, ocorridos na portaria de março, os Municípios devem verificar se as matrículas constantes nas planilhas do Fundeb na publicação de maio correspondem às matrículas do Censo Escolar 2020, sendo que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) precisa divulgar o mais breve possível como a correção será realizada.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja ao Secretário de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**,solicitando, de acordo com a Portaria Interministerial 3/2021 dos Ministérios da Educação e da Economia e instrução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), verificar e corrigir a distribuição dos recursos do Fundeb realizada entre 1º de abril e 24 de maio com base em coeficientes de distribuição equivocados.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 7 de junho de 2021.

Vereador Autor **LELO PAGANI**

PSDB

LAP/esm